

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

## RELATÓRIO E PARECER

---

Projeto de Resolução n.º 156/XI

“Recomenda ao Governo Regional que crie, no âmbito do Ecomuseu da  
Ilha do Corvo, uma Casa Etnográfica dotada de uma coleção de bens  
culturais móveis representativa da cultura tradicional e popular da ilha  
do Corvo”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3158 Proc. n.º 119
Data	019.11.22 N.º 156/XI

NOVEMBRO DE 2019



## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 156/XI – “Recomenda ao Governo Regional que crie, no âmbito do Ecomuseu da Ilha do Corvo, uma Casa Etnográfica dotada de uma coleção de bens culturais móveis representativa da cultura tradicional e popular da ilha do Corvo”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do PPM, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos sociais.



---

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que “o Parlamento dos Açores deliberou, através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2013/A, de 14 de junho de 2013 (Criação do Museu da Ilha do Corvo), recomendar ao Governo Regional a realização de um estudo que concebesse um projeto museológico adequado às características históricas, culturais e patrimoniais da ilha do Corvo e a concretização do referido projeto museológico no âmbito da X legislatura (2012-2016)” e que “a Resolução sustentava que a ilha do Corvo era, na época, a única ilha açoriana que ainda não possuía um projeto museológico. Tudo isto apesar do poder autonómico ter previsto, em diversas ocasiões, a construção de um museu na ilha do Corvo. Assim, a sua existência esteve sucessivamente prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/77/A, de 5 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 40/91/A, de 25 de novembro e no Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/A, de 7 de dezembro”.

Argumenta ainda que “o processo de musealização no âmbito da ecomuseologia é realizada preferencialmente “in situ”, algo que é possível em situações - no que diz respeito ao caso específico dos bens culturais móveis – em que os mesmos ainda existam e sejam utilizados pelos seus respetivos proprietários. Não é, na maioria esmagadora das situações relacionadas com a utilização dos bens culturais móveis relacionados com a cultura tradicional e popular, o caso da ilha do Corvo” e que “na ilha do Corvo, para além da inexistência de um local de musealização tradicional - algo que não sucede em qualquer outro concelho do país -, a transição tecnológica ocorreu de forma muito rápida no âmbito das atividades tradicionais, tendo-se perdido, num curto espaço de tempo, um grande conjunto de bens móveis ligados à cultura popular e às práticas tradicionais”.

Assim, conclui que se afigura “como algo imprescindível e urgente a criação de uma Casa Etnográfica, através da aquisição de um dos edifícios característicos da Vila do Corvo, que permita preservar e expor, nas circunstâncias adequadas, uma coleção etnográfica representativa da cultura tradicional e popular da ilha do Corvo. A mesma integraria o Ecomuseu da Ilha do Corvo”.



---

PROCESSO EM ANÁLISE

---

**Diligências efetuadas:**

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Cultura.

A audição do Secretário Regional da Educação e Cultura ocorreu no dia 7 de outubro de 2019, em Ponta Delgada.

• **Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino Menezes:**

A audição iniciou-se com a apresentação da iniciativa por parte do proponente.

Em seguida o SREC disse que o Ecomuseu do Corvo tem por objetivo a salvaguarda do património corvino em todas as suas componentes. Contudo, em comparação com as restantes ilhas, a opção para o Corvo recaiu numa opção da ecomuseologia, realizando uma cadeia operatória idêntica à dos museus incluindo o conceito inicial, a programação, a adaptação dos locais, o levantamento e coleta de objetos, a análise e estudo dos objetos, o inventário, a apresentação e animação. Disse ainda que é um instrumento concebido entre o Governo Regional e a Câmara Municipal e, sempre que possível, em conjunto com a população local. Disse também que a criação de uma Casa Etnográfica no Corvo iguala aquilo que se faz em toda a parte e contraria a especificidade que o projeto museológico pretende destacar. Acrescentou ainda que na eco museologia a musealização deve ser feita “in situ” principalmente quando os objetos ainda são utilizados.

Acrescentou que em 2012 a Direção Regional da Cultura fez um levantamento de objetos de interesse cultural do Corvo e mais recentemente, como disse o Deputado, o próprio reuniu uma coleção etnográfica que disponibiliza para exposição pública. Quer um, quer outro não justificam por si só a construção de uma Casa Etnográfica.

Contudo, não sendo insensível aos argumentos da proposta, disse que no futuro e na sequência da inclusão do projeto museográfico do Corvo crê que se indagará com mais dados sobre a pertinência, ou não, na criação de uma Casa Etnográfica clássica.



O Deputado Paulo Estevão interveio para dizer que lamenta a posição do Governo Regional nesta matéria. E acrescentou que não tem sido feita nenhuma preservação dos objetos apesar do Ecomuseu, na sua perspetiva, estar a fazer um bom trabalho no ponto de vista da preservação daquela que é plurimaterial havendo uma boa recolha em várias áreas. Acrescentou ainda que a criação do Ecomuseu tem e teve todo o apoio do PPM, contudo por todo o mundo estes projetos estão em decadência já que ele só pode ser mantido se houver uma grande mobilização de todos temendo que daqui a uns anos já não exista objetos. Disse ainda que, do levantamento feito, existem muitas Casas Etnográficas associadas a Ecomuseus como forma de preservação dos objetos em causa.

O SREC interveio para esclarecer que releva o trabalho que é efetuado por todos em matéria de preservação do património e aceita que se coresponsabilizem as autoridades pela continuidade dessa tarefa. Contudo, disse não ser tão pessimista quanto ao facto de se achar que daqui a uns anos não haverá nada, havendo, nas ciências envolvidas nesta matéria, melhores meios e mais rápidos com vista à preservação destes objetos. Disse ainda admitir que entre a ecomuseologia e a museologia tradicional possa haver um ponto de encontro. Por fim disse que avançar já com uma Casa Etnográfica não significaria sentenciar o falhanço do projeto Ecomuseu antes dele ter tido tempo suficiente para ser explorado.

O Deputado Iasalde Nunes interveio para dizer que o SREC foi esclarecedor sobre e para valorizar o trabalho que tem sido desenvolvido pelo Ecomuseu e para afirmar que o GPPS também está sensível a esta matéria.

A Deputada Catarina Cabeceiras perguntou se o SREC considera que os corvinos sentem a necessidade de acoplar o espólio que foram guardando ao longo do tempo e se esta iniciativa não iria ao encontro dessa vontade de preservação dos objetos, ao que o SREC respondeu que os corvinos querem preservar o seu património, à semelhança dos demais sítios. Contudo o que está aqui em causa, não é essa vontade, mas sim o carácter metodológico de o fazer.

O Deputado Paulo Estevão voltou a intervir para referir que há uma coleção que terá de sair para Delegação da Assembleia no Corvo e que neste momento disse não ter local apropriado para a colocação destes objetos e acrescentou que no âmbito do Ecomuseu nada foi feito na preservação de peças móveis.



---

**VOTAÇÃO DOS PARTIDOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos sociais deliberou, por maioria, emitir parecer favorável, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)